



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**PROCESSO Nº. 040/2024**

**DISPENSA Nº. 024/2024**

**CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Decreto Municipal nº. 010/2024**

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tônico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

**8h do dia 19/04/2024 às 17h do dia 23/04/2024.**

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

licitacao@pains.mg.gov.br

**LINK DO EDITAL:** <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a **contratação de empresa especializada para fornecimento de software com sistema informatizado web de processos totalmente digital, com armazenamento em nuvem, para tramite, aprovação de requerimentos de licenciamento ambiental, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção da plataforma e licença de uso; conforme Termo de Referência.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

[www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2024**, a saber:

**02.07.01.18.541.0011.2112.3.3.90.39.00 / 667**  
**Fonte de recurso: 1.501.000.0000**

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 59.029,50 (cinquenta e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos) por ano.**

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

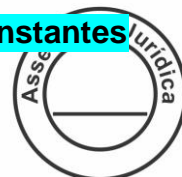
4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@pains.mg.gov.br](mailto:licitacao@pains.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:**

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

### **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### **4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

### **4.2.4. DECLARAÇÕES**

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

### 4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

#### ➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

### 4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

### 4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

### 4.3.3. DECLARAÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

### 4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de **30 (trinta)** dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

### 6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.

### 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

### 8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **PAULO VITOR SILVA NUNES** representante da Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ao qual





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês ou 0,0333% por dia de atraso.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### 10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**Pains-MG, 18 de Abril de 2024**

**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

<b>1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Contratação de empresa especializada para fornecimento de software com sistema informatizado web de processos totalmente digital com armazenamento em nuvem, para trâmite a aprovação de requerimentos de licenciamento ambiental, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção da plataforma e licença de uso.	
<b>1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS</b>	
Item	Serviços
1	<p><b>– Serviços de implantação do sistema para dispensa de licenciamento ambiental, constituídos por:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Treinamento a ser ministrado aos usuários chaves e multiplicadores, no ambiente de homologação, exigindo como pré-requisitos o conhecimento básico de informática e compreenderá a atividade de treinamento na utilização e operacionalização do sistema de dispensa e licenciamento ambiental, ministrado pelos prestadores de serviços da CONTRATADA. No final do treinamento, os usuários e multiplicadores capacitados deverão estar habilitados para utilizar todas as funcionalidades do sistema e transmitir aos demais usuários do sistema habilidades que permitam a adequada utilização.</li><li>• A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento de material de apoio para uso nos treinamentos, e O CONTRATANTE ficará responsável pelo local e infraestrutura necessária para os treinamentos, contendo sala, computadores e conexão à Internet.</li></ul>

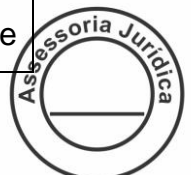




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	<p><b>– Manutenção do sistema e garantia de funcionamento, onde:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A CONTRATADA deverá providenciar as alterações, aprimoramentos/adequações e manutenções que se fizerem necessárias para o funcionamento correto da solução, sem ônus para o CONTRATANTE, quando ocorrerem falhas do produto que acarretem o não funcionamento do mesmo, denominado manutenção corretiva;</li><li>• A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico ao sistema de licenciamento ambiental como forma de garantir seu funcionamento, através da identificação e correção de problemas operacionais relativos ao mesmo, a partir da implantação da solução e durante a vigência do contrato.</li></ul>
3	<p><b>- Treinamento Dos Operadores Do Sistema, que deverá obedecer às seguintes condições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O treinamento para utilização do software será realizado para usuários chave do sistema.</li><li>• As despesas relativas à participação dos instrutores e de equipe de apoio pessoal próprio, tais como hospedagem, transporte, diárias, etc., caso necessário, serão de responsabilidade da CONTRATADA;</li><li>• O CONTRATANTE resguardar-se-á do direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA ministrar o devido reforço, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.</li><li>• Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, etc.</li></ul>
4	<p><b>– Suporte Técnico Especializado Com Manutenções Preventivas e Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entende-se por atendimento de suporte técnico os serviços prestados para identificação e solução de problemas ligados diretamente ao uso do software fornecido, identificados como:<ul style="list-style-type: none"><li><b>a) <u>Atendimento Técnico Remoto:</u></b></li></ul>Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, por meio de</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ferramenta específica, e se dará através da conexão de equipamento da CONTRATANTE com equipamento da CONTRATADA sempre que esta solicitar.

**b) Atendimento Técnico Através de Meios de Comunicação:**

Telefone (fixo ou móvel), ferramentas de mensagens instantâneas e e-mail.

- O suporte técnico prestado para a manutenção corretiva não terá limite de horas e será coberto pela garantia de funcionamento do software;
- O suporte técnico prestado como apoio estará limitado a 120 horas/ano e compreende as seguintes atividades:

**a)** Solução de dúvidas quanto à operação do sistema.

**b)** Intervenção no banco de dados, como por exemplo elaboração e execução de scripts de extração, transformação e carga de dados, de acordo com as especificações da CONTRATADA.

**c)** Emissão de relatório, através de extração de informações dos sistemas, quando não puder ser emitido de forma autônoma pela própria CONTRATADA, de acordo com as especificações dela.

### 1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (REQUISITOS DA SOLUÇÃO)

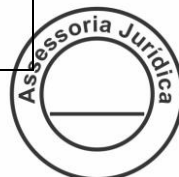
- Os módulos do sistema deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser disponibilizados em plataforma WEB, de forma a possibilitar a operação remota e descentralizada pela Administração Municipal e pelo cidadão, de acordo com as necessidades específica da Secretaria de Meio Ambiente da Administração Municipal contratante;

- Possibilitar à Administração Municipal acompanhar o andamento das solicitações de dispensas e licenciamentos ambientais e disponibilizar aos interessados, via Internet, os andamentos realizados para concessão da licença ambiental.

- Controlar o vencimento das dispensas e licenciamentos ambientais do município de Pains/MG.

- Possuir recursos de envio de notificação para agilidade de comunicação entre o interessado na dispensa/licença ambiental e os servidores da Administração Pública Municipal;

- Possuir recurso para que o interessado possa anexar documentos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

durante o processo de obtenção da dispensa ambiental, nos formatos PDF, DOC, XLS, JPEG, KMZ, DWG, KML e SHAPEFILE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT ESTIMADA
1	Implantação do Software de controle de Dispensa e Licenciamento Ambiental Online	Un.	1
2	Locação de Software, Treinamento, Suporte Técnico e Manutenção	Mês	12
3	Customização, Parametrização e Adequação do Software ( <b>por demanda</b> )	Hora	10h/mês (12 meses)
4	Serviço de Armazenamento em nuvem	Mês	12

### Requisitos do Produto

Relação de funcionalidades a serem atendidas pelo sistema de dispensa e licenciamento ambiental a ser selecionado.

Itens	Requisito	Descrição
01	Solicitação de dispensa ou licença ambiental	<p>Deverá ser disponibilizada na internet, uma página onde os interessados em dispensa ambiental para atividades sem impacto ambiental, deverão responder um questionário para verificação da possibilidade da obtenção da licença. Para a obtenção de licença é necessário que a solicitação esteja de acordo com a legislação Estadual e Municipal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Caso esteja, o solicitante deverá preencher um formulário de solicitação e imprimir os documentos gerados pelo sistema: guia de recolhimento bancário, formulário com dados cadastrais e guia de encaminhamento.</li><li>- Caso não esteja, o sistema deverá apresentar orientações indicando qual procedimento o interessado deverá adotar.</li></ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

02	Andamento das solicitações	A Secretaria de Meio Ambiente efetuará acompanhamento e andamento das solicitações cadastradas e disponibilizará aos interessados, via internet, os andamentos realizados para concessão da dispensa ambiental.
03	Controle de Vencimento das dispensas	Controle dos licenciamentos vencidos e a vencer no Município, através de relatórios e consultas em tela;
04	Controle de acesso e transações	O sistema terá módulo para cadastramento dos usuários que farão acesso, bem como controle das transações que cada um destes usuários poderá executar, de modo que o administrador possa definir grupos de usuários para cada tipo de operação existente no sistema.
05	Cadastro de objeto de dispensa ambiental	Este cadastro será utilizado para armazenar os diversos objetos de dispensa ambiental que comporão os anexos disponíveis no sistema. O usuário administrador do sistema poderá incluir, alterar e consultar os objetos de dispensa ambiental cadastradas.
06	Situação das solicitações	Através desta funcionalidade serão cadastradas as possíveis situações de uma solicitação para cada anexo disponível no sistema. O usuário administrador do sistema poderá incluir, alterar e consultar as situações cadastradas.
07	Textos e mensagens	Cada anexo disponível no sistema possui textos diferenciados que deverão ser visualizados pelos interessados. Esta funcionalidade disponibilizará ao usuário administrador do sistema opções para incluir, alterar e consultar os textos que serão apresentados no processo de Dispensa ambiental dentro de cada anexo.

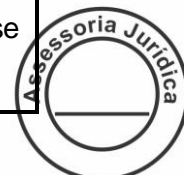




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

08	Andamento das solicitações	<p>Através desta funcionalidade o usuário da Secretaria de Meio Ambiente irá acompanhar as solicitações recebidas e dar andamento as mesmas.</p> <p>O sistema permitirá que o usuário cadastre informações para cada solicitação recebida, tais como: se a licença foi concedida, o número da licença, qual a situação da análise do processo, a macrozona que se encontra e o prazo de validade para a licença.</p> <p>Poderá também cadastrar um pequeno texto que será enviado via e-mail ao responsável pelo empreendimento,</p> <p>Podendo também salvar e imprimir o e-mail enviado.</p>
09	Licenciamentos emitidos no período	<p>O sistema permitirá a emissão de relatório em padrão PDF, que poderá também ser salvo em arquivos no formato PDF ou CSV (o padrão CSV poderá ser importado para planilha EXCEL pelo usuário).</p> <p>Este relatório listará os licenciamentos cadastrados no sistema e emitidos no período informado pelo usuário.</p>
10	FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento	<p>Esta funcionalidade estará disponível na internet, através de link no portal da Prefeitura de Pains, onde o interessado pelo processo de licença ambiental responderá a um questionário, disponibilizado pelo sistema, verificando se sua solicitação se enquadra na legislação do Município. A verificação será feita através dos parâmetros cadastrados pela Secretaria de Meio Ambiente para cada questão a ser respondida pelo interessado.</p> <p>Os dados informados no questionário de triagem deverão ser armazenados no sistema somente se todas as questões</p>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

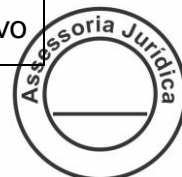
Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		respondidas pelo interessado atenderem as condições exigidas pela Secretaria.
11	Cadastramento de formulário de solicitação	Após ser aprovado no questionário de triagem online, o interessado deverá preencher o formulário de cadastramento de solicitação, onde além dos dados pessoais, será informado também o e-mail que posteriormente será utilizado como logon para acompanhamento das solicitações efetuadas.
12	Acompanhamento do processo	Através de link disponível no portal da Prefeitura de Pains/MG o interessado poderá fazer o acompanhamento de seus processos. Para acesso a suas solicitações será necessário informar o e-mail cadastrado nas solicitações e no primeiro acesso também será necessário cadastrar uma senha inicial.
13	Recuperação de senha	O interessado poderá recuperar a senha cadastrada informando seu e-mail, CNPJ ou CPF, a senha será encaminhada por e-mail, sendo possível ao usuário informar também um novo e-mail para solicitações já efetuadas.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 – MOTIVAÇÃO**

A aquisição do presente objeto justifica-se para manter a continuidade da gestão das Autorizações de Dispensas e Licenciamentos Ambientais online, bem como pela necessidade dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros do setor, dando constância ao serviço público. Considerando que para o funcionamento deste setor é essencial a referida aquisição para que os processos protocolados possam ser analisados eletronicamente, com eficiência e eficácia, além de sistematizar e agilizar a função física para a online. Obtendo com o respectivo







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

objeto a agilidade nas análises e demandas diárias, visando um retorno ágil ao cidadão/empreendedor.

### 2.2 – OBJETIVOS

Além de todas as vantagens já citadas em tópicos anteriores, o Município de Pains visa cumprir também com a exigência do item “5.1.2.a.5” da Cláusula Quinta do termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 firmado com o Estado de Minas Gerais, que delegou ao Município as ações administrativas referentes a intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual e ao licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores dentro de seus limites territoriais, conforme processo nº 1370.01.0022219/2020-14.

### 2.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do certame a Administração visa, além de cumprir uma de suas obrigações impostas pelo Termo de Cooperação Técnica, facilitar e dar celeridade às análises dos processos ambientais de sua competência, além de gerar economia de papel que seria benéfica não apenas aos cofres públicos, mas também ao Meio Ambiente.

### 2.4 – NATUREZA DO OBJETO

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços e fornecimentos contínuos, porquanto se enquadram na definição prevista no inciso XV, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

### 2.5 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

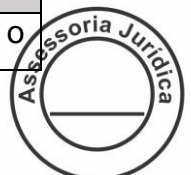
O prestador do serviço será selecionado através de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II, artigo 75 da Lei 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA.

### 2.6 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como sugere a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021, o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

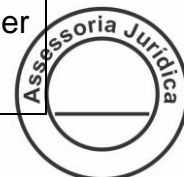
Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

levantamento de mercado desse objeto se baseou em: a) Verificação de contratações similares de órgãos públicos e/ou privados do referido objeto; b) Consulta pública de forma eletrônica para a coleta de dados e contribuições. Após a análise de contratações similares, foi levantada a hipótese de realização de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, II e da Lei 14.133/21.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Comunicar imediatamente ao contratado a ocorrência de erros, indisponibilidade ou qualquer intercorrência que possa interferir ou prejudicar o correto funcionamento do sistema.
- ✓ Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal do Contrato.
- ✓ Relacionar-se com a contratada através do Gestor e Fiscal, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.
- ✓ A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- ✓ A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Contratante, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada.





- ✓ O contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer substituições e/ou exclusões de itens, que farão parte do Contrato.
- ✓ Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.
- ✓ Notificar a contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência e no contrato.
- ✓ Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

#### **4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- ✓ Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos serviços, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.
- ✓ Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.
- ✓ Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados.
- ✓ Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## **5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO**

A contratada deverá entregar o serviço em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

Os serviços deverão ser realizados de forma integral, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

A contratada deverá iniciar o fornecimento no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após a ordem de serviço emitida, que poderá ser enviada através de endereço eletrônico, ou outra forma designada pelas partes contratantes, mediante funcionário autorizado da Secretaria requisitante.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, “erros de software” decorrentes da entrega dos produtos.

Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação (escrita) feita pelo Gestor ou Fiscal da licitação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando for o caso.

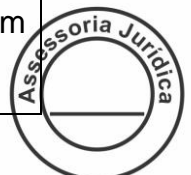
O recebimento definitivo dar-se-á em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, se quando o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

A disposição detalhada dos serviços a serem prestados está contida no item 1.3 do presente Termo de Referência.

### **5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

As comunicações entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o contratado poderão ser realizadas por meio telefônico e deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





### 5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado de aceite pela Secretaria contratante, documentos imprescindíveis para a realização do pagamento.

O pagamento devido pelo Município de Pains/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

Obs.: a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

### 6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado podem ser realizadas por meio telefônico e devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### 6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Fiscal do Contrato:** Paulo Vitor Silva Nunes – Gerente de Apoio Normativo

### 6.3 – VALORES/PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA

Ocorrerá retenção no pagamento em caso de atrasos na resolução de problemas ou falhas na prestação do serviço.

### 7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

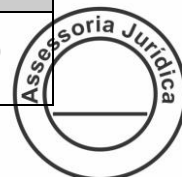
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

## 8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

### 8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.988,25 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Para a estimativa de valor da contratação tentou-se observar ao máximo o disposto nos incisos II e V do art. 5º da Instrução Normativa SEGES-ME 65/2021. A estimativa de valor da contratação foi feita observando o disposto no inciso II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES-ME 65/2021, coletando dados de 4 (quatro) contratos administrativos firmados no exercício de 2023 por entidades de mesma natureza jurídica que o Município de Pains, através de consulta ao banco de preços. Desses contratos, foram extraídas as médias aritméticas dos 3 menores preços obtidos, referente às propostas das empresas para execução de serviços similares, conforme tabela a seguir.

Item	Bens / Serviços	Órgão	Média das propostas finais
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de	Serviço Social do Comércio SESC Amazonas	R\$ 59.427,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	solução de gestão de manutenção e infraestrutura baseada em tecnologia de software as a service (saas) para atender as atividades institucionais do SESC AM pelo período de 12 meses.		
2	Contratação de empresa especializada para fornecimento, na modalidade Software as a Service SaaS, de Software de Gestão de Riscos para atender às necessidades da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.ABGF.	MINISTERIO DA FAZENDA AGÊN.BRAS.GEST.DE FUNDOS GARANTID.GARANT.S.A	R\$ 33.639,84
3	Contratação de empresa para serviços de software para modernização da gestão das receitas tributárias, com suporte e treinamento dos usuários da Secretaria Municipal de Fazenda.	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	R\$ 62.897,92
Média dos preços obtidos			R\$ 51.988,25

**8.2 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da Lei.

**8.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação: 02.07.01.18.541.0011.2112.3.3.90.39.00

Ficha: 667

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

**9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO**

- ( x ) menor preço;
- ( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ( ) técnica e preço;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

( ) maior retorno econômico;

( ) maior desconto;

( ) maior lance.

### 10 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter os dados do licitante, com os respectivos documentos comprobatórios, bem como o detalhamento dos valores conformes os atos a serem praticados, validade e declarações que atestem a sua capacidade técnica de cumprir com os requisitos exigidos no edital.

#### 10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade (Pregão ou Concorrência):	Dispensa	Tipo (melhor técnica, preço ou técnica e preço):	Menor preço
--	----------	--	-------------

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

Não se aplica.

Justificativa para Contratação Direta

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

### 11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**11.1. Habilitação jurídica:** 11.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; 11.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 11.1.3. Microempreendedor Individual- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; 11.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal- SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 11.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

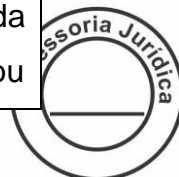
## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 11.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; 11.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista** 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 11.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 11.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. 11.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**11.3. Qualificação Técnico-Operacional** 11.3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. 11.3.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante. 11.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos. 11.3.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

### 12 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 17 de abril de 2024.

#### Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Paulo Vitor Silva Nunes  
Gerente de Apoio Normativo

#### Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Ana Luísa Silva Rodrigues  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
Assessoria de Controle Interno e Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM SISTEMA INFORMATIZADO WEB DE PROCESSOS TOTALMENTE DIGITAL, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA TRAMITE, APROVAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA E LICENÇA DE USO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	08	Mês	Fornecimento de software para atendimento de sistema de licenciamento ambiental, conforme TR.		

Valor total **global**: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Valor Total da Proposta:**

**Validade da Proposta (mínimo 60 dias):**

**Condições de Entrega:**

**Local de Entrega:**

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_

Conforme Edital

Conforme Edital

\_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada / domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ME - EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social)**

Sediada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,  
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada / domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social)**

Sediada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada e domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

